Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2022

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 106 DG, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECA DNOCS, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no Art. 68 e respectivo inciso XII da Portaria DNOCS/DG/GAB Nº 43, de 31 de janeiro de 2017, em atendimento ao inciso III do art. 23 da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e após deliberação e aprovação pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle do DNOCS e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico Nº 59400.001803/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Emilly Silva de Albuquerque, SIAPE 1789476, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do DNOCS, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 2º A Encarregada exercerá as seguintes competências previstas no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III - orientar os servidores e colaboradores do DNOCS a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º Para cumprimento das competências referidas no caput, a Encarregada contará com o suporte de todas as unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional do DNOCS.

§ 2º As unidades administrativas do DNOCS, quando demandadas pela Encarregada, deverão prestar apoio ou mesmo indicar servidores para contribuir com o cumprimento dos dispositivos legais relacionados à proteção de dados pessoais e segurança da informação.

§ 3º. O responsável pela unidade demandada deverá observar as habilidades técnicas do representante indicado, para que seja compatível com a pauta dos trabalhos demandados, incluindo, quando necessário, a validação das atividades propostas.

§ 4º Quando necessário, a Encarregada solicitará das unidades citadas, no § 2º deste artigo, a indicação de servidores com capacidade de representação para participar de reuniões ou compromissos que tratam sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Art. 3º A Encarregada será um dos membros do Comitê de Governança Digital do DNOCS, que deliberará sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e o uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação nos termos do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

Art. 4º Deverão ser disponibilizados, no portal do DNOCS, por meio do canal de Acesso à Informação, na página de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) https://www.gov.br/dnocs/pt-br/acesso-a-informacao/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao, o nome completo da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como sua função, endereços eletrônicos e números de contato institucionais nos termos do art. 41 da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Para acompanhamento por qualquer cidadão, os relatórios estatísticos sobre pedidos e recursos realizados no âmbito da Lei de Acesso à Informação - LAI, com base em dados extraídos, diariamente, do e-SIC, deverão ser disponibilizados na página do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Art. 5º Nos afastamentos ou impedimentos legais do titular, a atribuição de Encarregada será exercida pela servidora Simone Nunes Cavalcante, SIAPE 732019

Art. 6º Revogar a Portaria nº 89 DG, de 26/04/2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2022 (1021397)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

(assinado eletronicamente)
ENGº FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
Diretor Geral do DNOCS

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, **Diretor Geral**, em 13/05/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048313** e o código CRC **997630E5**.